



IPATINGA

Ofício n.º 248/2023 – GPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ipatinga, 9 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares **Substitutivo** ao Projeto de Lei n.º 210/2023 que “*Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.410.077,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil, setenta e sete reais), consignados no Orçamento vigente.*”, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa.

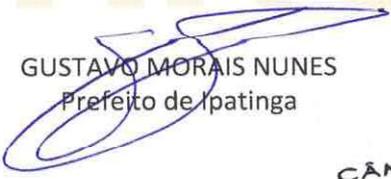
A apresentação do presente Substitutivo tem por objetivo corrigir equívoco ocorrido na referida Proposição. Assim, ao analisar novamente o Projeto de Lei foi averiguado que o valor referente ao Projeto Atividade 2.28000.002.28.846.0000.0003 – Sentenças Judiciais dos Recursos Supervisionados pela PROGER, não se trata de transposição, mas sim de suplementação.

Nesse sentido, solicitamos que o Substitutivo seja aprovado com a nova redação apresentada, como sucedânea integral da redação anterior.

Ademais, importante informar que, concomitantemente a este Projeto de Lei, estamos encaminhando Projeto de Lei de suplementação, referente ao valor do Projeto Atividade 2.28000.002.28.846.0000.0003 – Sentenças Judiciais dos Recursos Supervisionados pela PROGER.

Na oportunidade, contando com o apoio de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares para a aprovação do presente Substitutivo, renovamos manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

Legislação
Finanças
Os Cominsos
10/08
Preço
17/08

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 192
Protocolo nº _____
Data 05/08/23
Horário 15:08
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 210/2023

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 860.077,00 (oitocentos e sessenta mil e setenta e sete reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 860.077,00 (oitocentos e sessenta mil e setenta e sete reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20600	Secretaria Municipal de Fazenda	
Subunidade:	20600.001	Gabinete da SMF	
Proj/Ativ:	2.20600.001.04.122.0002.2019	Manutenção da SMF	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	100.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20700	Secretaria Municipal de Administração	
Subunidade:	20700.001	Depto de Serviços Gerais	
Proj/Ativ:	2.20700.001.04.122.0002.2023	Manutenção da SMA	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	755.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20700	Secretaria Municipal de Administração	
Subunidade:	20700.001	Gabinete da SMA	
Proj/Ativ:	2.20700.001.04.122.0002.2024	Manutenção do Serviço de Transporte - SMA	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.403,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	674,00
TOTAL DO ACRESCIMO			860.077,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	
Subunidade:	21800.001	Gabinete da SESCON	
Proj/Ativ:	2.21800.001.06.122.0016.2141	Apoio às Polícias e ao Corpo de Bombeiros	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	4.4.30.42.00	Auxílios	5.077,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

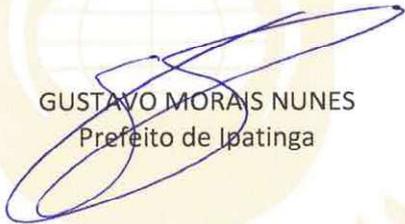
IPATINGA

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0020	Financiamento CEF	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.844.0000.0022	Financiamento FONPLATA	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	755.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			860.077,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 9 de agosto de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA TRABALHO PROGRESSO

IPATINGA